



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG, CEP 35850-000, (31) 98415-8424.
www.congonhasdonorte.mg.gov.br, gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº.: 021 25 DE NOVEMBRO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo a realizar a aquisição de imóvel em área urbana localizada no território do Município de Congonhas do Norte/MG, e dá outras providências”.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Ilmos. Senhores Vereadores,

Com nossos cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência e demais Vereadores, em anexo, para a necessária apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que visa a autorização de aquisição de imóvel particular.

A presente proposta visa aquisição de imóvel privado, Lote Urbano com matrícula de número 3738, livro nº.: 2, situado dentro do perímetro urbano desta cidade, com área de 1.200 m² (um mil e duzentos metros quadrados) de terras, cujas descrições e confrontações estão delimitadas e registradas no livro nº.: 2, R -12-3738 do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) de Conceição do Mato Dentro/MG.

Este imóvel se torna de grande interesse da Administração Pública, pois a se encontra bem localizado e de fácil acesso com duas frentes ligadas a Rua, sendo frente principal com a Rua Dr. Jorge Safe e ao Fundo com a Rua Alexandre Brandão, além de estar em frente ao prédio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG, CEP 35850-000, (31) 98415-8424.

www.congonhasdonorte.mg.gov.br, gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br.

da Diretoria Municipal de Educação, que hoje faz parte do complexo escolar em que esta situada a Escola Municipal Alegria de Viver.

Nobres Vereadores, cumpre destacar que o imóvel objeto de Lei Autorizativa será adquirido para atender as demandas da seara da Educação, em que temos projeto para que este ambiente se torne a sede da creche municipal que irá atender nossas crianças de 0 a 4 anos de idade.

A proximidade do prédio escolar facilita o deslocamento da população, trazendo maior eficiência no transporte escolar e maior segurança aos nossos alunos, ocasionando assim maior qualidade na prestação dos serviços escolares, pois teremos nas proximidades a Escola Municipal e a futura Creche Municipal.

Saindo desta análise podemos também observar a qualidade do lote em voga, no qual com base em análise o lote, possui muro em seu entorno e esta com a nivelção de rua, o que gerará a gestão uma economia de custos para iniciar futuras obras, tornando assim a sua aquisição mais eficiente a Administração.

É de conhecimento de todos que somente com educação de qualidade aliada a uma estrutura condizente poderá proporcionar a colheita de bons resultados e garantir aos nossos alunos um futuro melhor, assim acreditamos que com a aquisição deste lote de 1.200m² (um mil e duzentos metros quadrados), que por estar próximo ao prédio da Diretoria Municipal de Educação e da Escola Alegria de Viver, acarretará em um grande avanço em um setor tão importante da Administração Pública que é a Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG, CEP 35850-000, (31) 98415-8424.

www.congonhasdonorte.mg.gov.br, gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br.

Neste contexto, trazemos a esta Egrégia Casa Legislativa a proposta de Lei, para ser autorizada a aquisição de imóvel urbano situado a Rua Dr. Jorge Safe, Centro, Congonhas do Norte/MG, com inscrição em no Cartório de Registro de Imóvel de Conceição do Mato Dentro/MG, matrícula de Nº.: 3738, Livro nº.: 02 de propriedade do Sr. Paulo Lopes de Oliveira.

Para que fosse assegurando uma boa composição entre as partes e garantir o bom negócio jurídico, foi nomeado por meio de Portaria Executiva, a Comissão de Avaliação de Imóveis Públicos e Privados, com o intuito de avaliar o imóvel e desenvolver laudo conclusivo sobre as características e valores de mercado, embasando e dando garantia a operação de aquisição que encontra-se em anexo ao presente projeto.

Sr. Presidente e demais Vereadores, é de suma importância a aprovação da aquisição deste imóvel em função da oportunidade e necessidade existente, pois a aquisição deste lote tem como objetivo principal a construção da creche municipal que hoje se faz necessária em nosso município.

Sendo assim, apresentada a motivação do Projeto de Lei, solicitamos a atenção dos membros do Poder Legislativo, para a apreciação e deliberação. Ainda aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossas Excelências os nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Congonhas do Norte (MG), 25 de novembro de 2022.

FABRÍCIO APARECIDO
OTONI:05602697659

Assinado de forma digital por
FABRÍCIO APARECIDO
DTONI:05602697659
Dados: 2022.11.25 14:18:22 -03'00'

Fabício Aparecido Otoni

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG, CEP 35850-000, (31) 98415-8424.
www.congonhasdonorte.mg.gov.br, gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br.

*Projeto de lei
aprovado dia
05/12/2022
Votos 20 para deleite*

PROJETO DE LEI Nº. 021 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Convertido na LEI Nº. ____/ 2022

“Autoriza o Poder Executivo a realizar a aquisição de imóvel em área urbana localizada no território do Município de Congonhas do Norte/MG, e dá outras providências”.

Eu, **Fabrcio Aparecido Otoni**, Prefeito Municipal de Congonhas do Norte (MG), faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Congonhas do Norte, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a proceder a aquisição de imóvel urbano de com inscrição no Cartório de Registro de Imóveis de Conceição do Mato Dentro/MG, matrícula de nº.: 3738, livro nº.:02, de propriedade do Sr. Paulo Lopes de Oliveira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG, CEP 35850-000, (31) 98415-8424.
www.congonhasdonorte.mg.gov.br, gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br.

§1º- O imóvel urbano descrito no caput deste artigo fica caracterizado para todos os fins de Direto, em especial no que concerne ao negócio jurídico de que trata esta Lei, como o Lote Urbano com registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Mato Dentro/MG, com a descrição de matrícula de nº.: 3738, do livro Nº.:2, com área de 1.200 m² (um mil e duzentos metros quadrados) de terras situado a Rua Dr. Jorge Safe, ao fundo com a Rua Alexandre Brandão, antiga Rua de Traz, pela lado de cima com a construção do Banco Econômico, antigo beco, que serve de trânsito da Rua de Cima, com a fonte pública da biquinha e , pelo lado de baixo com Elgita Alves F. Pinto, antes herdeiros de Manoel Tavares da Silva, no Centro, Congonhas do Norte/MG cujas descrições e confrontações estão delimitadas e registradas no livro nº.:02, R-12-3738 do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) de Conceição do Mato Dentro/MG.

§2º- O Imóvel urbano aludido no §1º deste artigo foi avaliado pela Comissão em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo este o valor de proposta de compra e venda pela Administração Pública.

Art. 3º- Após a sanção e promulgação desta Lei, o negócio jurídico deverá ser formalizado mediante a lavratura de escritura pública, com posterior registro na matrícula do imóvel.

§1º- Na escritura pública a ser entabulada entre o Município de Congonhas do Norte, por intermédio do Poder Executivo, e o proprietário da área de terra urbana objeto da aquisição de que trata esta Lei, Paulo Lopes de Oliveira, figurarão, este na qualidade de promitente vendedor e o outro como promissário comprador.

Art. 4º- Os valores correspondentes às despesas decorrentes desta Lei junto ao Tabelionato e Cartório de Registros de Imóveis e o Imposto de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG, CEP 35850-000, (31) 98415-8424.

www.congonhasdonorte.mg.gov.br, gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br.

Transmissão de Bens Imóveis Inter-Vivos (ITBI), se houver ficará a cargo do promissário comprador.

Parágrafo único. A escritura pública de aquisição deverá ser lavrada com cláusula de renúncia, em caráter irrevogável e irretratável, de quaisquer reclamações e situações relacionadas a questões anteriores, presentes e futuras relacionadas ao imóvel a ser recebido pelo Município de Congonhas do Norte, independentemente do resultado de qualquer procedimento em curso e/ou ação judicial já ajuizada e/ou que venha a ser proposta no futuro, reconhecendo o(s) transmitente(s) que não faz(em) jus ao recebimento de qualquer restituição, indenização ou outros valores, excetuadas às disposições do *caput* deste artigo.

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução desta Lei ficarão por conta de dotações orçamentárias próprias e específicas consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas do Norte (MG), 25 novembro de 2022.

Fabício Aparecido Otoni
Prefeito Municipal

FABRICIO
APARECIDO
OTONI:056
02697659

Assinado de forma
digital por FABRICIO
APARECIDO
OTONI:05602697659
Data: 2022.11.25
14:18:40 -03'00'



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONGONHAS DO NORTE – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Monte Negro, 59, Centro, Congonhas do Norte – MG/ Cep 35850-000
Email: camaracd@hotmai.com/ Telefone: (31)3869-1069

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 021 DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

De autoria do poder Executivo o Projeto de Lei 021 de 2022 que que "Autoriza o Poder Executivo a realizar a aquisição de imóvel em área urbana localizada no território do Município de Congonhas do Norte/ MG".

A assessoria jurídica manifestou pela aprovação do Projeto de Lei 021/2022, uma vez que a aquisição do imóvel sem processo licitatório se justifica pela necessidade do município em construir uma creche municipal que irá atender crianças de 0 a 4 anos de idade.

Insta salientar que o presente projeto vem acompanhado de laudo avaliativo especificando as características dos imóveis e valores de mercado, realizado pela Comissão de Avaliação de Imóveis Públicos e Privados, nomeados por meio de Portarias Executiva, que teve objetivo avaliar o imóvel e desenvolver laudo conclusivo sobre características e valores de mercado.

De plano verifica-se que as matérias a serem apreciadas são de competência desta comissão, isto posto passa a análise.

Inicialmente sob o prisma do vício de iniciativa, não há inconstitucionalidade a ser arguida.

Após criteriosa análise entendemos que o parecer técnico desta Casa fora feito com bastante critério, tendo abordado todas as questões inerentes a matéria.

Assim, estando presentes os pressupostos legais, e, não havendo nenhuma mácula manifestando-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei 021 de 2022 de autoria do Executivo Municipal.

Sala das Comissões, em 05 de dezembro de 2022.

LEONARDO DE OLIVEIRA AMORIM
PRESIDENTE

OSÉ CAMILO PIRES DE SOUZA
SECRETÁRIO

ANTONIO MARCIO DE OLIVEIRA
RELATOR



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONGONHAS DO NORTE – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Monte Negro, 59, Centro, Congonhas do Norte – MG/ Cep 35850-000
Email: camaracdno@hotmail.com/ Telefone: (31)3869-1069

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADA DE CONTAS SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 021 DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

De autoria do poder Executivo o Projeto de Lei 021 de 2022 que Autoriza o Poder Executivo a realizar a aquisição de imóvel em área urbana localizada no território do Município de Congonhas do Norte/ MG.

A assessoria jurídica manifestou pela aprovação do Projeto de Lei 021/2022, uma vez que a aquisição do imóvel sem processo licitatório se justifica pela necessidade do município em construir uma creche municipal que irá atender crianças de 0 a 4 anos de idade.

Insta salientar que o presente projeto vem acompanhado de laudo avaliativo especificando as características dos imóveis e valores de mercado, realizado pela Comissão de Avaliação de Imóveis Públicos e Privados, nomeados por meio de Portarias Executiva, que teve objetivo avaliar o imóvel e desenvolver laudo conclusivo sobre características e valores de mercado.

De plano verifica-se que as matérias a serem apreciadas são de competência desta comissão, isto posto passa a análise.

Inicialmente sob o prisma do vício de iniciativa, não há inconstitucionalidade a ser arguida.

Após criteriosa análise entendemos que o parecer técnico desta Casa fora feito com bastante critério, tendo abordado todas as questões inerentes a matéria.

Assim, estando presentes os pressupostos legais, e, não havendo nenhuma mácula manifestando-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei 021 de 2022 de autoria do Executivo Municipal.

Sala das Comissões, em 05 de dezembro de 2022.

Jose Camilo Pires de Souza
JOSÉ CAMILO PIRES SOUZA
PRESIDENTE

Adão Sergio de Lima
ADÃO SERGIO DE LIMA
SECRETÁRIO

Francisco Luiz Mendes
FRANCISCO LUIZ MENDES



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONGONHAS DO NORTE – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Monte Negro, 59, Centro, Congonhas do Norte – MG/ Cep 35850-000
Email: camaracdno@hotmail.com/ Telefone: (31)3869-1069

RELATOR

PARECER DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, SOBRE OS PROJETOS DE LEI Nº 021 DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO

De autoria do poder Executivo o Projeto de Lei 021 de 2022 que " Autoriza o Poder Executivo a realizar a aquisição de imóvel em área urbana localizada no território do Município de Congonhas do Norte/ MG ".

A assessoria jurídica manifestou pela aprovação do Projeto de Lei 021/2022, uma vez que a aquisição do imóvel sem processo licitatório se justifica pela necessidade do município em construir uma creche municipal que irá atender crianças de 0 a 4 anos de idade.

Insta salientar que o presente projeto vem acompanhado de laudo avaliativo especificando as características dos imóveis e valores de mercado, realizado pela Comissão de Avaliação de Imóveis Públicos e Privados, nomeados por meio de Portarias Executiva, que teve objetivo avaliar o imóvel e desenvolver laudo conclusivo sobre características e valores de mercado.

De plano verifica-se que as matérias a serem apreciadas são de competência desta comissão, isto posto passa a análise.

Inicialmente sob o prisma do vício de iniciativa, não há inconstitucionalidade a ser arguida.

Após criteriosa análise entendemos que o parecer técnico desta Casa fora feito com bastante critério, tendo abordado todas as questões inerentes a matéria.

Assim, estando presentes os pressupostos legais, e, não havendo nenhuma mácula manifestando-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei 021 de 2022 de

autoria do Executivo Municipal.

Sala das Comissões, em 05 de dezembro de 2022.

Nivaldo Rodrigues dos Reis Miranda

NIVALDO RODRIGUES DOS REIS MIRANDA
PRESIDENTE

Guido Edvane Pires

GUIDO EDVANE PIRES
SECRETÁRIO



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONGONHAS DO NORTE – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Monte Negro, 59, Centro, Congonhas do Norte – MG/ Cep 35850-000
Email: camaracdno@hotmail.com/ Telefone: (31)3869-1069

Anderele
ANDERLENE DE JESUS MORAES PEREIRA
RELATOR



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

República Federativa do Brasil - Estado de Minas Gerais

Rua Dr. Basílio Santiago, 67 - CEP: 35860-000 - Centro - Conceição do Mato Dentro - MG - Fone: (31) 3862-1690



Karla Guerra Moreira Thomaz

Oficiala

3738

Cláudio Ottoni Thomaz

Oficial Substituto

DATA: 03/02/2020

MATRÍCULA Nº:

LIVRO Nº 2

DATA: 03/02/2020

IMÓVEL urbano composto de uma casa coberta de telhas, com seis cômodos, sendo três assoalhados e três terrenos e seu respectivo quintal com a área de 1.200,00 metros quadrados, situado à Rua Dr. Jorge Saxe, antiga Rua Direita, no município de Congonhas do Norte, dividindo: pela frente, com a referida Rua; pelo fundo, com a Rua de Traz; pelo lado de cima, com o beco que serve de trânsito da Rua de Cima, com a fonte pública da Biquinha e, pelo lado de baixo, com o quintal de herdeiros de Manoel Tavares da Silva, imóvel este havido antes da Lei Civil, conforme lançamento a fl. 07, do livro nº 01 da Prefeitura Municipal deste Município deste Município. PROPRIETÁRIO: Pedro da Silva Barreto e sua mulher Rita Sanches Brandão. Dou fé. CMDentro, 29-05-1989. -----

R-1-3738 - Nos termos do título particular de compra e venda de 16-11-1929, devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas e averbado em 10-01-1930, pelo Coletor Bento Silva, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por Aristides Eugênio Brandão, por compra feita a Pedro da Silva Barreto e sua mulher Rita Sanches Brandão, pelo preço de 600\$000, sem condição. Dou fé. CMDentro, 29-05-1989. -----

R-2-3738 - Nos termos da folha de pagamento de 19-05-1989, extraída dos autos de arrolamento dos bens ficados por morte de Aristides Eugênio Brandão, julgado em 29-10-1980, Cartório do 1º Ofício desta Comarca, coube a herdeira Maria José da Silva, brasileira, viúva, residente em Caetés-MG, no imóvel constante da presente matrícula, avaliado por Cr\$20.000,00, somente uma quota equivalente a 1/10 da casa e 120,00 metros quadrados do quintal, no valor de Cr\$2.000,00, sem condição. Registro anterior nº 01, matrícula 3738. Dou fé. CMDentro, 30-05-1989. ----

R-3-3738 - Nos termos da folha de pagamento de 19-05-1989, extraída dos autos de arrolamento dos bens ficados por morte de Aristides Eugênio Brandão, julgado em 29-10-1980, Cartório do 1º Ofício desta Comarca, coube ao herdeiro Edmir Milanez Brandão, brasileiro, solteiro, maior, residente em São Paulo-SP, em pagamento de sua herança, no imóvel constante da presente matrícula, avaliado por Cr\$20.000,00, somente uma quota equivalente a 1/10 da casa e 120,00 metros quadrados do quintal, no valor de Cr\$2.000,00, sem condição. Registro anterior nº 01, matrícula 3738. Dou fé. CMDentro, 30-05-1989. -----

R-4-3738 - Nos termos da folha de pagamento de 19-05-1989, extraída dos autos de arrolamento dos bens ficados por morte de Aristides Eugênio Brandão, julgado em 29-10-1980, Cartório do 1º Ofício desta Comarca, coube ao herdeiro Wilson Milanez Brandão, casado com Rita de Cássia Ferreira Brandão, no imóvel constante da presente matrícula, avaliado por Cr\$20.000,00, somente uma quota equivalente a 1/10 da casa e 120,00 metros quadrados do quintal, no valor de Cr\$2.000,00, sem condição. Registro anterior nº 01, matrícula 3738. Dou fé. CMDentro, 30-05-1989. -----

R-5-3738 - Nos termos da folha de pagamento de 19-05-1989, extraída dos autos de arrolamento dos bens ficados por morte de Aristides Eugênio Brandão, julgado em 29-10-1980, Cartório do 1º Ofício desta Comarca, coube a herdeira Nair Corrêa Brandão, brasileira, solteira, maior, no imóvel constante da presente matrícula, avaliado por Cr \$20.000,00, somente uma quota equivalente a 1/10 da casa e 120,00 metros quadrados do quintal, no valor de Cr \$2.000,00, sem condição. Registro anterior nº 01, matrícula 3738. Dou fé. CMDentro, 30-05-1989. -----

R-6-3738 - Nos termos da folha de pagamento de 19-05-1989, extraída dos autos de arrolamento dos bens ficados

por morte de Aristides Eugênio Brandão, julgado em 29-10-1980, Cartório do 1º Ofício desta Comarca, coube ao herdeiro Deusdith Corrêa Brandão, casado com Maria Guadalupe Reis Brandão, no imóvel constante da presente matrícula, avaliado por Cr\$20.000,00, somente uma quota equivalente a 1/10 da casa e 120,00 metros quadrados do quintal, no valor de Cr\$2.000,00, sem condição. Registro anterior nº 01, matrícula 3738. Dou fé. CMDentro, 30-05-1989. -----

+++++
R-7-3738 - Nos termos da folha de pagamento de 19-05-1989, extraída dos autos de arrolamento dos bens fizados por morte de Aristides Eugênio Brandão, julgado em 29-10-1980, Cartório do 1º Ofício desta Comarca, coube a herdeira Neyde Correa Milanez Santos, casada com Jair Santos, no imóvel constante da presente matrícula, avaliado por Cr\$20.000,00, somente uma quota equivalente a 1/10 da casa e 120,00 metros quadrados do quintal, no valor de Cr\$2.000,00, sem condição. Registro anterior nº 01, matrícula 3738. Dou fé. CMDentro, 30-05-1989. ----

+++++
R-8-3738 - Nos termos da folha de pagamento de 19-05-1989, extraída dos autos de arrolamento dos bens fizados por morte de Aristides Eugênio Brandão, julgado em 29-10-1980, Cartório do 1º Ofício desta Comarca, coube a herdeira Sônia das Graças Silva, casada com Eutálio José da Silva, no imóvel constante da presente matrícula, avaliado por Cr\$20.000,00, somente uma quota equivalente a 1/10 da casa e 120,00 metros quadrados do quintal, no valor de Cr\$2.000,00, sem condição. Registro anterior nº 01, matrícula 3738. Dou fé. CMDentro, 30-05-1989. ----

+++++
R-9-3738 - Nos termos da folha de pagamento de 19-05-1989, extraída dos autos de arrolamento dos bens fizados por morte de Aristides Eugênio Brandão, julgado em 29-10-1980, Cartório do 1º Ofício desta Comarca, coube ao herdeiro Edgar Corrêa Brandão, casado com Aparecida Paula Brandão, no imóvel constante da presente matrícula, avaliado por Cr\$20.000,00, somente uma quota equivalente a 1/10 da casa e 120,00 metros quadrados do quintal, no valor de Cr\$2.000,00, sem condição. Registro anterior nº 01, matrícula 3738. Dou fé. CMDentro, 30-05-1989. -----

+++++
R-10-3738 - Nos termos da folha de pagamento de 19-05-1989, extraída dos autos de arrolamento dos bens fizados por morte de Aristides Eugênio Brandão, julgado em 29-10-1980, Cartório do 1º Ofício desta Comarca, coube a herdeira Niva Maria Milanez Ferreira, casada com Job Ferreira, no imóvel constante da presente matrícula, avaliado por Cr\$20.000,00, somente uma quota equivalente a 1/10 da casa e 120,00 metros quadrados do quintal, no valor de Cr\$2.000,00, sem condição. Registro anterior nº 01, matrícula 3738. Dou fé. CMDentro, 30-05-1989. ----

+++++
R-11-3738 - Nos termos da folha de pagamento de 19-05-1989, extraída dos autos de arrolamento dos bens fizados por morte de Aristides Eugênio Brandão, julgado em 29-10-1980, Cartório do 1º Ofício desta Comarca, coube a herdeira Diva Maria Milanez Gigueira, casada com José Carlos Gigueira, no imóvel constante da presente matrícula, avaliado por Cr\$20.000,00, somente uma quota equivalente a 1/10 da casa e 120,00 metros quadrados do quintal, no valor de Cr\$2.000,00, sem condição. Registro anterior nº 01, matrícula 3738. Dou fé. CMDentro, 30-05-1989. -----

+++++
R-12-3738 - Nos termos da escritura pública de compra e venda de 08-03-1994, lavrada nas Notas da Tabeliã da cidade de Congonhas do Norte, no livro nº 36-A, fls. 65 verso, o imóvel constante da presente matrícula, composto de uma casa coberta de telhas, com seis cômodos, sendo três assoalhados e seis térreos, em ruína e ser respectivo quintal com a área de 1.200,00 metros quadrados, situados à Rua Dr. Jorge Sane, na cidade de Congonhas do Norte, dividindo: pela frente, com a referida Rua; pelo fundo, com a Rua Alexandre Brandão, antiga Rua de Traz; pelo lado de cima, com a construção do Banco Ecoômico, antigo beco que serve de trânsito da Rua de Cima, com a fonte pública da biquinha e, pelo lado de baixo, com Elgita Alves F. Pinto, antes herdeiros de Manoel Tavares da Silva, foi adquirido por Paulo Lopes de Carvalho, brasileiro, solteiro, advogado, CPF nº 164.258.556-49, CI nº M-183.314 SSP/MG, residente à Rua Cidade Gaúcha, s/nº, bairro Aforso Pena, em São José dos Pinhais-Paraná, neste ato representado por Lourdes de Oliveira Lopes dos Santos, brasileira, casada, professora, CPF nº 144.364.346-72,





CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

República Federativa do Brasil - Estado de Minas Gerais

Rua Dr. Basílio Santiago, 67 - CEP: 35860-000 - Centro - Conceição do Mato Dentro - MG - Fone: (31) 3888-1600



Karla Guerra Moreira Thomaz

3738^{alis}

Cláudio Otoni Thomaz

Oficial Substituto

03/02/2020

MATRÍCULA Nº:

LIVRO Nº 2

DATA:

residente à Avenida Professora Amélia Lages, 101, em Congonhas do Norte, conforme procuração lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas de São José dos Pinhais-PR, no livro nº 88, fls. 84, em 27-09-1993, por compra feita a Maria José da Silva, viúva, do lar, TE nº 1225, 46º ZE, residente em Caeté-MG, neste ato representada por Deusdeth Correa Brandão, brasileiro, casado, industrial, CPF nº 012.956.166-53, residente em Ipatinga-MG à Rua Maurício Nassau, 30, conforme procuração lavrada no Cartório de Caeté, em 22-03-1983, no livro nº 16, fls. 89; Edmir Milanez Brandão, solteiro, maior, operário, CPF nº 063.877.668-69, residente em Guarulhos-SP à Rua 8, s/nº Jardim Angélica, neste ato representado pelo mesmo procurador acima qualificado, conforme procuração lavrada no Cartório do 4º Tabelionato de Guarulhos-SP, no livro nº 63, fl. 42, em 18-03-1993; Wilson Milanez Brandão, funcionário público, TE 5.685, 46º ZE e sua mulher Rita de Cássia Ferreira Brandão, do lar, TE 2930, 46º ZE, casados, residentes em Caeté à Rua José de Aquino, s/nº, bairro São Geraldo, representados pelo mesmo procurador, conforme procuração lavrada no Cartório Peixoto, 3º Ofício de Notas em Caeté, no livro nº 16, fls. 91, em 24-03-1983; Nair Corrêa Brandão, brasileiro, solteiro, maior, do lar, residente em Congonhas do Norte, à Rua Antônio Pereira, 216, representada pelo mesmo procurador, conforme procuração lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de Ipatinga, em 19-02-1987, no livro nº 109, fls. 100; Deusdeth Corrêa Brandão, já qualificado e sua mulher Maria Guadalupe Reis Brandão, do lar, CPF nº 018.956.166-53, casados, residentes no endereço supra, ela por ele representada, conforme procuração lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de Ipatinga-MG, em 29-01-1991, no livro nº 139, fls. 64; Neyde Corrêa Milanez Santos, do lar e sua mulher Jair dos Santos, auxiliar técnico, casados, CPF nº 032.421.536-34, residentes à Rua Imbuia, 456, bairro Horto, em Ipatinga, representado pelo mesmo procurador, conforme procuração lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas em Ipatinga, no livro nº 96, fls. 146, em 23-02-1983; Sônia das Graças Silva e seu marido Eulálio José da Silva, casados, CPF nº 675.508.868-49, residentes em São Miguel Paulista-SP à Rua Luiz Amorim Costa, 28-A, Vila Carolina, representados pelo mesmo procurador, conforme procuração particular transcrita na escritura; Edgard Correa Brandão ou Edgar Correa Brandão, motorista e sua mulher Aparecida de Paula Brandão, casados, CPF nº 044.891.018-72, residentes em Guarulhos-SP, representados pelo mesmo procurador, conforme procuração particular transcrita na escritura; Niva Maria Milanez Ferreira, do lar e seu marido Job Ferreira, mecânico, casados, CPF nº 593.852.948-49, residentes em São Miguel Paulista-SP, à Chácara Três Mininas, à rua Antônio Xavier, 50, representados pelo mesmo procurador, conforme procuração lavrada no Cartório de São Miguel Paulista, no livro nº 120, fls. 312, em 30-03-1983 e Diva Maria Milanez Gigueira e seu marido José Carlos de Almeida Gigueira, casados, CPF nº 690.068.818-72, residentes em São Miguel Paulista-SP, na Avenida Augusto Antunes, 38/02, representados pelo mesmo procurador, conforme procuração particular transcrita na escritura, sendo todos brasileiros, pelo preço de Cr\$420.000,00, sendo o lote por Cr\$300.000,00 e construção por Cr\$120.000,00, sem condição, ficando esclarecido pelos vendedores que vendem tudo que possuem. Registros anteriores nºs 02 a 11, matrícula 3738, livro 2-L, deste Cartório. Dou fé. CMDentro, 20-09-1994. -

Av-13-3738 - Protocolo nº 21.028, em 30-08-2022. - **RETIFICAÇÃO DO NOME** - A requerimento do proprietário datado de 30-08-2022, procede-se a esta averbação para constar que o nome correto do proprietário da presente matrícula é **Paulo Lopes de Oliveira** e não como ficou constando no registro supra, conforme Cadastro de Pessoa Física e certidão de casamento apresentados neste Cartório. Dou fé CMDentro, 01-09-2022. Emol. R\$21,45, Recomepe R\$1,29, TFJ R\$7,15, ISS R\$1,07, Total R\$30,96. A Oficiala Subst., _____

Av-14-3738 - Protocolo nº 21.028, em 30-08-2022. - **CERTIDÃO DE CASAMENTO** - A requerimento do proprietário **Paulo Lopes de Oliveira** procede-se a esta averbação para constar que o requerente casou-se sob o regime da comunhão parcial de bens, em 24-09-1997, com Iolanda Alves de Carvalho, conforme certidão de casamento

extraída pelo Registro Civil da cidade de Congonhas do Norte em 29-08-2022, matrícula 0522860155 1997 00012
100 0000447 16 Dou fé CMDentro 01-09-2022 Emol R\$21,45 Recomepe R\$1,29 TFJ R\$7,15, ISS R\$1,07, Total
R\$30,96 A Oficiala Subst. *Thomas*

Av-15-3738 - Protocolo nº 21 028 em 30-08-2022 - DADOS PESSOAIS - Conforme requerimento datado de
30-08-2022 procede-se a esta averbação para constar que Paulo Lopes de Oliveira é portador da CIM-183.314
SSP/MG e sua esposa Iolanda Alves de Carvalho é inscrita no CPF sob o nº 819.168.766-68 e portadora da CI nº
MG-7.544.228 SSP/MG. Dou fé. CMDentro, 01-09-2022 Emol R\$21,45 Recomepe R\$1,29 TFJ R\$7,15, ISS R
\$1,07, Total R\$30,96. A Oficiala Subst. *Thomas*

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Cartório de Registro Geral de Imóveis de Conceição do Mato Dentro - MO

Selo de Fiscalização: **FXH58041**

Código de Segurança: **8486.2216.5283.8461**

Quantidade de Atos: **01** Emitido em: **01/09/2022 10:42**

Ato(s) praticado(s) por: **Camila Moreira Thomaz - Oficiala Substituta**

Emol: **R\$25,01 TFJ: R\$ 8,83 Total: 33,84 ISS: 1,18**

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO
Rua Dr. Basílio Santiago, 87 - Centro - Conceição do Mato Dentro - MG - CEP 35860-000
E-mail: cartoriocmd@yahoo.com.br - CNPJ 23.141.262/0001-46

CERTIDÃO - Certidão de inteiro teor
CERTIFICO que a presente cópia foi extraída
e confere com o original. Dou fé.
Conceição do Mato Dentro/MG, 01/09/2022
Oficial Substituto, *Thomas*
Emol: R\$ 25,01 - Tx. Judic: R\$ 8,83 - Total: R\$ 33,84


REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO
Rua Dr. Basílio Santiago, 87 - Centro - Conceição do Mato Dentro - MG - CEP 35860-000
E-mail: cartoriocmd@yahoo.com.br - CNPJ 23.141.262/0001-46

N. de ordem: **21028 Livro N.1-B - Protocolo**
Livro N.2 REGISTROS/AVERBAÇÕES
AV-13-3738 - Alteração do nome
AV-15-3738 - Dados pessoais
- Prenotação
AV-14-3738 - Certidão de casamento
Em 01/09/2022 - Oficial Substituto, *Thomas*
Emol: R\$ 101,90 - T.F.J.: R\$ 32,01 - Total: R\$ 133,91



REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO
Rua Dr. Basílio Santiago, 87 - Centro - Conceição do Mato Dentro - MG - CEP 35860-000
E-mail: cartoriocmd@yahoo.com.br - CNPJ 23.141.262/0001-46

PODER JUDICIÁRIO - TJMGCORREGEDORIA-GERA
Registro de Imóveis de CIDADE - MG
Selo Digital: **FXH58034**
Cod. Seg: **2477.6896.8094.1996**
Qtd. de Atos Praticados: **7**
Consulte a validade deste selo no site:
<https://selos.tjmg.jus.br/>
Emitido em: **01/09/2022 10:39**
Emol: **R\$ 101,90 TFJ: R\$ 32,01 Total: R\$ 133,91 ISS:**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG, CEP 35850-000, (31) 98415-8424.
www.congonhasdonorte.mg.gov.br, gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS E PRIVADOS

LAUDO AVALIATIVO 03/2022

A Comissão de Avaliação de Imóveis Públicos e Privados, nomeados por Portaria de nº.: 008/2022, conforme requerimento do Chefe do Poder Executivo Municipal, foi realizado a vistoria e avaliação de imóvel descrito em matrícula de nº. 3738, Livro 2, devidamente registrada em Cartório de Registro de Imóveis de Conceição do Mato Dentro/MG.

Trata-se de imóvel urbano lote com matrícula de nº. 3738, Livro 2 descrito em R-12-3738 de 1.200m² (um mil e duzentos metros quadrados), averbado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Conceição do Mato Dentro/MG, o imóvel objeto da avaliação esta situado a Rua Dr. Jorge Safe, Centro, Congonhas do Norte/MG, de propriedade do Sr. Paulo Lopes de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº.: 164.258.556-49, portador da Carteira de Identidade de nº.: M-183.314, residente e domiciliado a Rua Antônio Pereira, nº.: 629, Bairro Centro, Congonhas do Norte/MG.

Este imóvel foi devidamente vistoriado, identificado a sua metragem conforme matrícula que consta a sua área devidamente descrita, sendo imóvel com frente à Rua Dr. Jorge Safe, ao fundo com a Rua Alexandre Brandão, antiga Rua de Traz, pela lado de cima com a construção do Banco Econômico, antigo beco, que serve de trânsito da Rua de Cima, com a fonte pública da biquinha e , pelo lado de baixo com Elgita Alves F. Pinto, antes herdeiros de Manoel Tavares da Silva, possui fechamento total com murado de alvenaria, e no seu interior hoje possui uma pequena construção não averbada em matrícula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG, CEP 35850-000, (31) 98415-8424.
www.congonhasdonorte.mg.gov.br, gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br

Neste contexto a comissão apurando os preços praticados no mercado regional, bem como a análise do crescente ramo imobiliário em toda a região e conseqüentemente em nosso município, concluímos que pela localização, metragem, e condição do imóvel, alcançamos o **valor de mercado em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**.

O imóvel encontra-se livre de embaraços conforme matrícula em anexo, assim o parecer expedido pela Comissão intitula o imóvel como útil e servível a administração pública, podendo ser utilizado para inúmeras demandas inclusive para servir o setor da Educação.

Sem mais para o momento, a comissão de avaliação de imóveis públicos e privados, finaliza este parecer avaliativo com a indicação favorável do imóvel avaliado, acarretando assim possibilidade/viabilidade de aquisição entre a Administração e o Ente Privado.

Congonhas do Norte/MG, 21 novembro de 2022.

Comissão de Avaliação e Imóveis Públicos e Privados

Rubia Rafaela Baldombra da Silva Reis
Andre Luis do Silva